

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 362/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 00142/2024-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 01/02/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora CAROLINE LEMOS DUARTE DA COSTA VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 03/01/2024 até 12/01/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 363/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 04403/2023-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado de Exame Pericial, datado de 12/04/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor ELISMÁRIO DOS SANTOS CARDOSO, Técnico de Controle Externo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 27/11/2023 até 01/12/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 364/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 09837/2024-0-TC; **RESOLVE conceder** ao servidor ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assessor Técnico de

Planejamento de Contratações TCE-04, 05 (cinco) dias de licença-paternidade, na forma do art. 7º, inciso XIX, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, desde 27/04/2024 a 01/05/2024, bem como sua prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 02/05/2024 até 16/05/2024, nos termos da Resolução Administrativa nº 02/2018, publicada no DOE/TCE-CE de 24/04/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 365/2024

Versa sobre a publicação das relações dos servidores públicos ativos, estagiários e pessoas físicas prestadoras de serviços, bem como dos valores dos subsídios, das remunerações dos cargos públicos e dos gastos mensais no exercício de 2023, em cumprimento ao que estabelece a Constituição do Estado do Ceará de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 46/2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995 (LOTCE), e o Regimento Interno desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 162-A, 162-B e 162-C, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 22 de novembro de 2001, publicada no D.O.E. de 12/12/2001;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado tem o dever de publicar, dentro do ano civil, no Diário Eletrônico do TCE, os valores gastos com o pagamento de servidores públicos ativos, estagiários e pessoas físicas prestadoras de serviços, que por ele foram diretamente remunerados,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores públicos ativos, estagiários e pessoas físicas prestadoras de serviços, bem como dos valores dos subsídios, das remunerações dos cargos públicos e dos gastos mensais no exercício de 2023, na forma dos Anexos I a IX, integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de maio de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 365 DE 27 DE MAIO DE 2024